



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.016107/2018-16

Unidade Gestora: DAF

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 152/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]98/COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.[REDACTED]-04, nomeado mediante Decreto de 15/12/2017 publicado no Diário Oficial da União do dia 18/12/2017, e de outro lado a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida à ST SCN QUADRA 05, BLOCO A SALA 417, ASA NORTE, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, Diretor, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]55, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 115.[REDACTED]-87 e pelo(a) Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]87, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 461.[REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 15/03/2020 a 15/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 152/2019 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 4.244.327,84** (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - 393003 - DNIT, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.218S.0001; Natureza de Despesa nº 339039-01, 339039-10, 339039-02 e 339039-69.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (exercício de 2020)	Valor Empenhado (para o exercício de 2020)
15/03/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.536.939,86 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Período de Execução (exercício de 2021)	Valor a ser Empenhado (para o exercício de 2021)
01/01/2021 a 15/03/2021	R\$ 707.387,98 (setecentos e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA não será instada a apresentar garantia contratual por não haver previsão editalícia para tal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCIO LIMA MEDEIROS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

REPRESENTANTE LEGAL

CARLOS ALBERTO DE SÁ

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 12/03/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5169760** e o código CRC **E592F2EC**.

Referência: Processo nº 50600.016107/2018-16

SEI nº 5169760



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 50000.023548/2017-52. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 4/2017, que entre si celebraram a União por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67 e a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, CNPJ/MF nº 07.947.821/0001-89. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a descentralização de créditos entre o MINFRA e a ANAC para o desenvolvimento da aviação brasileira, mediante a revisão e atualização das matrizes curriculares existentes, manuais de curso, banco de questões, bem como a reformulação e melhoria do sistema informatizado de aplicação de provas teóricas dos profissionais da aviação civil brasileira. Data da vigência: 18 meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2019. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Aviação Civil RONEI SAGGIORO GLANZMANN e pela Agência Nacional de Aviação Civil, o Diretor-Presidente JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2020 o Termo de Autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público denominado "Arvoredo Fly-in"

- 1) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Autorização;
- 2) PROCESSO nº 00058.036155/2019-37;
- 3) AUTORIZADORA: A União, por intermédio da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- 4) AUTORIZATÁRIO: Sociedade Empresarial Arvoredo Fly-in Community Participações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.418.094/0001-53;
- 5) OBJETO: Alterar o Termo de Autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público "Arvoredo Fly-in", de 7 de outubro de 2016, para retificar a denominação do aeródromo, que passa a ser "Arvoredo - Aeroporto Internacional Executivo de Cascavel";
- 6) DATA DE ASSINATURA: Brasília, 13 de março de 2020;
- 7) SIGNATÁRIOS: Bruno Lima e Silva Falcão, Superintendente de Regulação de Econômica de Infraestrutura Aeroportuária substituto; e Deborah Regina Jespersen de Athayde, representante da sociedade empresária Arvoredo Fly-in Community Participações LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE
PASSEIROS

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do presente comunicado, esclarece:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabeleceu que os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão reavaliar criteriosamente a necessidade de realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria ANTT nº 88, de 13 de março de 2020, que determinou a suspensão da realização de eventos/reuniões presenciais que não se fizerem estritamente necessários, adotando-se, excepcionalmente, pelo período de 30 (trinta) dias, o uso de teleconferência ou videoconferência; e

CONSIDERANDO a Resolução ANTT nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispôs sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT:

1. A sessão presencial referente à Audiência Pública nº 002/2020 será adiada para o dia, horário e local a seguir indicados:
Dia e horário: 13 de abril de 2020, das 14h00min às 17h00min.
Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul - SCS, Lote 10, trecho 03 Projeto Orla Polo 8. Brasília - DF (Auditório do Ed. Sede da ANTT).
Capacidade: 350 lugares
2. O período para envio de contribuições será prorrogado até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2020.
3. As informações estão disponíveis no portal www.antt.gov.br - Participação Social - Audiência Pública nº 02/2020.

JOÃO PAULO DE SOUZA
Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.025585/2018-17, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS, portador da cédula de Identidade nº 3331333, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 791.483.526-91. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.316.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito, o Sr. MARIO ANTONIO COELHO, portador da Identidade nº. M3039876 e CPF nº 127.403.306-34. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 23/2019/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denominado Estação Ferroviária de Crasto (NBP 3202475), localizado no município de Barra Longa/MG. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 16 / 03 / 2020.

AVISO DE PENALIDADE

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 13º, inciso II, da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, com publicação no DOU em 26 de agosto de 2019, págs. 51/52 - Seção I e com fulcro no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI nº 5116954) constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.026420/2019-43, resolve aplicar à empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 70.073.275/0001-30, a sanção de MULTA no valor de R\$ 21.095,53 (vinte e um mil noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), por inexecução parcial do contrato, conforme a Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto

de 2019, e com base na Cláusula Décima - Das Sanções do Contrato nº PP-289/2013-00;

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a Empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, nos termos do art. 36 da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, acerca da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação de decisão administrativa de primeira instância.

RODRIGO PORTAL DE MATOS,
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Número do Contrato de Cessão: 002/2020-AHIMOC, Processo nº 50013.000088/2020-41, Cedente: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Cedente: 04.892.707/0001-00, Concessionária: MUNICÍPIO DE ITAMARATI, CNPJ Concessionária: 04.628.376/0001-04, Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel, da Fábrica de Gelo e da Câmara Frigorífica existentes na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Itamarati, no Estado do Amazonas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.636/1998, Decreto-lei nº 9.760/1946 e Decreto nº 3.725/2001. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação no DOU. Data da assinatura: 16/03/2020.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393003**

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 50600000475201508.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604322000140. Contratado : ENGESPRO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro ao contrato TT-008/15-00. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 meses, passando o vencimento de 12/03/2020 para 13/03/2021, com início a partir de 13/03/2020. Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor da DIR. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11, art. 9º, inc. I e II, §4º. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 16/03/2020) 393003-39252-2020NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 393003

Número do Contrato: 152/2019.
Nº Processo: 50600016107201816.
PREGÃO SRP Nº 431/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência ao Contrato nº 152/2019. Prorrogação por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57. Vigência: 15/03/2020 a 15/03/2021. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 16/03/2020) 393003-39252-2020NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 626/2015.
Nº Processo: 50600067781201435.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Adição do serviço de Controle Eletrônico de Devolução de Objetos - CEDO, sem reflexo financeiro ao Contrato TT 626/2015. GESTOR: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor da DIR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. I, §1º, inc. V, §2º. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 16/03/2020) 393003-39252-2020NE800661

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, Sr. ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, representada pelo Magnífico Reitor, o Sr. Ubaldo César Balthazar. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED - 448/2017-02. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo. OBJETO: Readequação dos objetos com redução de valor e prorrogação de vigência para a Realização de estudos, pesquisas, ferramentas e programas de capacitação para prover suporte à gestão de competências da CGPERT/DIR, vinculadas às áreas de segurança viária, infrações e operações rodoviárias. Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária. VALOR: O valor passará a ser de R\$ 65.604.821,14 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), o que representa uma redução de R\$ 277.030,83 (duzentos e setenta e sete mil, trinta reais e oitenta e três centavos), considerando o valor total vigente, previsto no 1º Termo Aditivo do TED no importe de R\$ 65.881.851,97 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). PRAZO: Será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, passando a vencer no dia 05/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 6.170, de 25/06/2007; Decreto nº 8.180, de 30/12/2013; Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e Portaria Conjunta MPOG/CGU nº 08, de 07/11/2012, suas alterações e demais normas que dispõem sobre matéria. e o assunto constante no Relatório nº. 34/2020/DIR, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 02/03/2020. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.029289/2017-12. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**AVISO DE PENALIDADE**

EDITAIS Nº 00016/2016-05

O Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13º, inciso II da Instrução Normativa DG nº 06 de 24 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 28/05/2019, seção 1, páginas 27-30, resolve aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES à empresa Real Energy Ltda, CNPJ 41.116.138/0001-38, com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93, inciso III, tendo em vista o descumprimento do 15.6 do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Ante o exposto, fica a empresa intimada para que, facultativamente, apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contando do recebimento da intimação. Processo nº 50605.001095/2019-66

Salvador, 12 de março de 2020.

ALAN OLIVEIRA DE FARIA

